

- Número da central de teleatendimento da Prefeitura, conforme Resolução SMTR nº 2095 de 07 de abril de 2011, a ser fixado acima das portas (Adesivo 8);
- Mensagem “PARA SUA SEGURANÇA, ESTE VEÍCULO SÓ SE MOVIMENTA COM AS PORTAS FECHADAS E AS PORTAS SÓ ABREM COM O VEÍCULO TOTALMENTE PARADO”, a ser fixado acima das portas (Adesivo 9);
- Mensagem “ATENÇÃO POSSIBILIDADE DE VÃO E DESNÍVEL ENTRE O VEÍCULO E A PLATAFORMA”, a ser fixado acima das portas (Adesivo 11).
- **Entre as portas**, deve ser afixado informações sobre a empresa operadora (Adesivo 7) e mapa sinótico com informações esquemáticas das estações e terminais existentes ao longo do corredor do sistema BRT, visando à orientação dos usuários, conforme especificações da Resolução a ser editada pela SMTR (Adesivo 10);

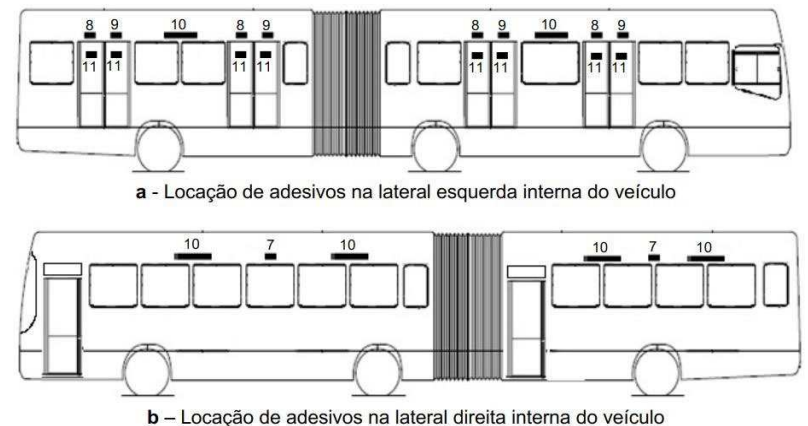


Figura 6. Posicionamento dos Adesivos no Interior do Veículo
Fonte: Elaboração SMTR

RESOLUÇÃO Nº 3496 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura e o procedimento administrativo de encaminhamento dos dados operacionais, por intermédio de Relatório Horário de Operação (RHO) do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO/RJ, pelos Consórcios signatários dos Contratos de Concessão nº 01, 02, 03 e 04/2010 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR planejar e fiscalizar permanentemente o Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO/RJ, determinando ou alterando itens operacionais referentes à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e padronização de rotina no envio de informações operacionais do SPPO/RJ à SMTR;

CONSIDERANDO os incisos V, XXI, XXII e XXXIII, do item 9.2, da Cláusula Nona dos Contratos de Concessão nº 01, 02, 03 e 04/2010, assim como o disposto no item 17.3, da Cláusula Décima Sétima dos respectivos instrumentos contratuais;

No painel frontal, os veículos devem estar equipados com **painel indicador de velocidade**, para informação aos usuários da velocidade aplicada no veículo. Este equipamento deverá atender aos requisitos mínimos a seguir descritos:

- Características funcionais e construtivas:
 - O painel deverá apresentar em seu mostrador luminoso a velocidade em que se encontra o veículo, com dois algarismos. O mostrador luminoso somente informará a velocidade do veículo sendo vedado qualquer outro tipo de informação.
 - O painel deve operar a partir das informações de velocidade fornecidas pelo tacógrafo instalado no veículo. A frequência de atualização do mostrador deve situar-se entre 0,5 e 1,5 Hertz. O painel não pode causar interferência no funcionamento do tacógrafo instalado no ônibus.
 - O mostrador luminoso deve ser constituído por LEDs (Diodos Emissores de Luz) da cor amarelo âmbar. Não deve haver variações na luminosidade do mostrador luminoso decorrentes das flutuações da tensão de alimentação do veículo. O painel deve ter um fotosensor para ajustar automaticamente o brilho do mostrador luminoso em função da luminosidade do ambiente.
- Configurações e dimensões:
 - Preferencialmente o equipamento deverá ser embutido no painel frontal interno (caixa de vista) do veículo. A forma do painel e a sua fixação no interior do veículo não devem propiciar seu uso como ponto de apoio ou pega-mão e nem obstruir o fluxo dos usuários no interior do veículo. Tanto as cores como o formato do painel deverão garantir perfeita harmonia com o interior do veículo.
 - As dimensões máximas externas do painel não poderão ultrapassar: Comprimento: 210 mm. Altura: 75 mm. Profundidade: 40 mm. Cada um dos algarismos deve ter no mínimo as seguintes dimensões: Altura: 38 mm. Largura: 26 mm.
 - Deverá ser garantida a resolução dos caracteres, permitindo eficiência para a leitura e entendimento dos usuários a distância de 15 (quinze) metros. Partindo de um eixo perpendicular ao plano do mostrador luminoso, o ângulo de visada não deve ser inferior a + 30° (trinta graus positivos) ou - 30° (trinta graus negativos).

No interior do veículo, deve haver as seguintes informações, dispostas em adesivos fixados internamente no veículo nas posições demonstradas na Figura 6 (a e b):

- **Nas portas de embarque/desembarque** deverão ser afixados, adesivos com as seguintes mensagens e observações de segurança (adesivos 8, 9 e 11):
- Número de ordem do veículo.